



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORATARIA-E Nº 002/2025

**Retifica a Portaria-E Nº 001/2025,
publicada em 16/01/2025.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 172, Incisos III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa TC nº 32/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o Art. 2º da Portaria-E Nº 001/2025, publicada no DIO/PMVV em 16/01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial-CTCE que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos e secretariado pelo terceiro.

1 – Olivia Miranda Fernandes, matricula nº 1013057-1

2 – Viviane Laiber Almeida, matricula nº 99586731-1

3 – Lyssa Frassi Zerbone, matricula nº 31005435-1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha - ES, 20 de janeiro de 2025.

**CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente**

Rua Henrique Moscoso, 1275, Vila Velha – ES – CEP: 29.100-021 Telefone (27) 3239-3708